



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N° 3.976 DE 04 DE AGOSTO DE 2.009.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de diversos veículos as entidades que especifica e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a doação a entidade ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, dos seguintes veículos:

I – VW/PARATI AMBULÂNCIA 1.6, ANO FAB/MOD 2002, COR BRANCA, PLACA CZA0293, CHASSI 9BWDB05X12T186088;

II – VW/PARATI CL 1.6 MI, ANO FAB/MOD 1999, COR BRANCA, PLACA BPZ6777, CHASSI 9BWZZ374WT117009;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação do seguinte veículo a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CANCER EM AGUDOS:

I – VW/GOL SPECIAL, ANO FABR/MOD. 2001/2001, COR BRANCA, PLACA CZA0297, CHASSI 9BWCA05Y51T208597.

Art. 3º - As alienações deverão ser autorizadas pelo valor patrimonial dos referidos bens, para fins de baixa do patrimônio.

Art. 4º - As entidades acima beneficiadas deverão proceder a transferência do veículo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei.

§ 1º - As entidades deverão comunicar imediatamente a Prefeitura sobre a venda dos veículos.

§ 2º - Quaisquer débitos relativos à multa, licenciamento e outras despesas deverão ser arcadas pelas entidades beneficiadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de agosto de 2.009.


EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI

Secretário Gerente da Cidade